



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 37, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2015 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento de valor à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), referente a serviços por ela prestados ao Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

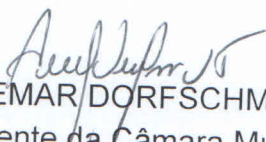
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento de valor à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), referente a serviços por ela prestados ao Município.

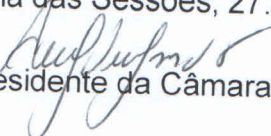
Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) do valor total de R\$ 11.050,75 (onze mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente aos seguintes serviços por ela prestados ao Município de Toledo:

I - conserto de rede de água na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade, no valor de R\$ 1.711,17 (um mil setecentos e onze reais e dezessete centavos);

II - ampliação de rede de esgoto e ligação, para atendimento da Unidade Básica de Saúde implantada no Loteamento Parque Residencial Cosmos, no Jardim Coopagro, nesta cidade, no valor total de R\$ 9.339,58 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 27.04.2015

Presidente da Câmara Municipal


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

PL 037/2015
AUTORIA: Poder Executivo

